



FOLHA Nº 45
SA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

OBJETO: contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria jurídica: Acompanhamento de todos os processos administrativos ou judiciais ativos em nome da contratante; Esclarecer dúvidas de cunho jurídico; apresentar orientações a presidência, mesa diretora e comissões desta câmara, através de parecer jurídico; recurso administrativos em geral; acompanhamento em processo licitatório; elaboração e assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos; prestar serviço de assessoria jurídica nos processo de investigação em que esta câmara municipal porventura faça parte, tais como CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e comissões processantes; acompanhamento de toda tramitação dos processos, promovendo a execução assistida dos atos parlamentares da mesa diretora e presidência, tendo por escopo o cumprimento do Regimento Interno da Casa Legislativa e da Lei orgânica municipal; prestar assessoria jurídica, por meio da elaboração de parecer e minutas de projetos de lei, de decretos legislativos, de portarias e na análise dos atos no decorrer do processo legislativo, quando provocado, para Câmara Municipal de Riachão do Dantas

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO GUIMARAES PINTO JUNIOR

VALOR: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de sua assinatura, somente podendo haver prorrogação nas hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 01001 – Câmara Municipal de Riachão do Dantas.

Ação: 01.031.0008.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento Despesa: 3390.35.00 – Fonte de Recurso: 15000000

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Riachão do Dantas, 18 de novembro de 2022.

Marla Hellem Santos Pereira
Marla Hellem Santos Pereira
Presidente da CPL